

Projeto de Lei nº 2964, de 13 de março de 2024.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAR A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Municipal vigente, Lei Municipal Nº2.882/2023, no valor total de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 11 – Sec. Mun De Mineração, Indústria, Comércio, Turismo E Desportos.
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 11.01– Unid Sub. Min., Ind, Com, Serv, Tur
FUNÇÃO: 23- Comércio e Serviços
SUB-FUNÇÃO: 691 – Promoção Comercial
PROGRAMA: 1002 – Gestão e Manutenção dos Serviços
ATIVIDADE: 2.083 – Manutenção das atividades da Mineração, Indust., Comer., Serv.
ELEMENTO: 3.3.60.45.00.00 – Subvenções Econômicas..... R\$ 10.000,00
Fonte de recurso: 500-Recursos não Vinculados de Impostos.....R\$ 10.000,00

Art. 2º-Para cobertura das despesas decorrentes da abertura do Crédito Adicional Suplementar criado pela presente Lei, serão utilizados os recursos de redução de dotação nos seguintes elementos orçamentários:

ÓRGÃO: 02 – Gabinete do Prefeito.
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 02.01– Unidades Subordinadas do Gabinete
FUNÇÃO: 4- Administração.
SUB-FUNÇÃO: 122- Administração Geral
PROGRAMA: 1002 – Organização e Modernização Administrativa.
ATIVIDADE: 1.002- Gestão e Manutenção dos Serviços.
ELEMENTO:3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.....R\$ 5.000,00
Fonte de recurso: 500-Recursos não Vinculados de Impostos.....R\$ 5.000,00

ÓRGÃO: 11 – Sec. Mun De Mineração, Indústria, Comércio, Turismo E Desportos.
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 11.01– Unid Sub. Min., Ind, Com, Serv, Tur
FUNÇÃO: 23- Comércio e Serviços
SUB-FUNÇÃO: 695 – Turismo
PROGRAMA: 1010 – Desenvolvimento das Atividades Econômicas
ATIVIDADE: 2.087 – Manutenção das atividades do Turismo
ELEMENTO: 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo..... R\$ 5.000,00
Fonte de recurso: 500-Recursos não Vinculados de Impostos.....R\$ 5.000,00

Art. 3º-A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Salto do Jacuí, 13 de março de 2024.

Ronaldo Olimpio Pereira de Moraes
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

**Senhor Presidente,
Nobres Vereadores,**

O Projeto de Lei nº 2964/2024, que ora estamos encaminhando para apreciação e aprovação por parte desta Colenda Câmara de Vereadores, autoriza este Executivo Municipal a realizar abertura de Crédito Adicional Especial, no orçamento de 2024.

E para a correta classificação Contábil e orçamentária, encaminhamos o presente projeto para vossa abalizada análise e aprovação.

Colocamo-nos ao dispor dos Nobres Edis para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários, ao mesmo tempo em que renovamos os nossos cumprimentos.

Assim, solicitamos a abertura de processo legislativo e aprovação do presente Projeto de Lei.

Salto do Jacuí, 13 de março de 2024.

Ronaldo Olimpio Pereira de Moraes
Prefeito Municipal